



LEI Nº 2.483-GP/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$ 12.125.474,03** (doze milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Obras e Serviços Público, Estradas e Logística, Educação, Desenvolvimento Rural e Assistência Social, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.04.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0012.2059			Programa de Regularização Fundiária	
0.2.706.3110	F:494	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	140.976,00
0.2.706.3110	F:495	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	110.000,00
0.2.706.3110	F:496	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	465.022,66
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
15.451.0002.1007			Pavimentação c/ Drenagem Superficial e/ou Profunda	
0.2.706.3110	F:497	4.4.90.30	Material de Consumo	208.714,01

0.2.706.3110	F:498	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	182.714,60
0.2.706.3110	F:499	4.4.90.30	Material de Consumo	350.000,00
0.2.706.3110	F:508	4.4.90.30	Material de Consumo	758.625,92
0.2.706.3110	F:509	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	251.652,28
0.2.706.3110	F:510	4.4.90.30	Material de Consumo	500.000,00
04.122.0002.1032			Construção De Ponto De Taxi	
0.2.706.3110	F:500	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	27.134,05
0.2.706.3110	F:501	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	94.762,84
15.451.0002.1033			Urbanização da Br 425.	
0.2.710.3210	F:502	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	320.963,73
15.451.0002.1034			Reforma da Praça de Alimentação	
0.2.706.3110	F:503	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	155.384,92
04.122.0002.1035			Reforma do Estádio Municipal	
0.2.706.3110	F:504	4.4.90.51	Obras e Instalações	365.505,03
15.451.0002.1011			Construção da Feira do Agronegócio	
0.2.706.3110	F:507	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.491.039,95
02.05.00			SECRETARIA MUNIC. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA SEMEL	
26.782.0013.1030			Aquisição e Instalação de Tubos p/ Drenagem	
0.2.706.3110	F:512	4.4.90.30	Material de Consumo	50.524,84
0.2.706.3110	F:513	4.4.90.30	Material de Consumo	20.625,29
0.2.706.3110	F:514	4.4.90.30	Material de Consumo	20.430,12
0.2.706.3110	F:521	4.4.90.30	Material de Consumo	397.610,65
26.782.0013.2009			Conservação e Manutenção de Estradas	
0.2.710.3210	F:523	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	57.227,85
02.09.00			SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.1025			Construção do Centro Popular de Convivência Inclusivo	
0.2.710.3210	F:505	4.4.90.51	Obras e Serviços	3.573.097,46
02.12.00			SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.605.0009.1016			Construção de Galpões Agrícolas	
0.2.706.3110	F:506	4.4.90.51	Obras e Instalações	509.665,29
02.07.00			SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	
0.2.706.3110	F:511	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.073.796,54
TOTAL GERAL				12.125.474,03

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 05/02/2026 às 09:49, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **303653** e o código verificador **EDFCDA2B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	05/02/2026 09:48
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	05/02/2026 09:56

Referência: [Processo nº 1-292/2026](#).

Docto ID: 303653 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.483-GP/2026

LEI Nº2.483-GP/2026 Em,04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

OPREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de**R\$12.125.474,03**(doze milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Obras e Serviços Público, Estradas e Logística, Educação, Desenvolvimento Rural e Assistência Social, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.04.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0012.2059			Programa de Regularização Fundiária	
0.2.706.3110	F:494	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	140.976,00
0.2.706.3110	F:495	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	110.000,00
0.2.706.3110	F:496	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	465.022,66
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
15.451.0002.1007			Pavimentação e/ou Drenagem Superficial e/ou Profunda	
0.2.706.3110	F:497	4.4.90.30	Material de Consumo	208.714,01
0.2.706.3110	F:498	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	182.714,60
0.2.706.3110	F:499	4.4.90.30	Material de Consumo	350.000,00
0.2.706.3110	F:508	4.4.90.30	Material de Consumo	758.625,92
0.2.706.3110	F:509	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	251.652,28
0.2.706.3110	F:510	4.4.90.30	Material de Consumo	500.000,00
04.122.0002.1032			Construção De Ponto De Taxi	
0.2.706.3110	F:500	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	27.134,05
0.2.706.3110	F:501	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	94.762,84
15.451.0002.1033			Urbanização da Br 425.	
0.2.710.3210	F:502	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	320.963,73
15.451.0002.1034			Reforma da Praça de Alimentação	
0.2.706.3110	F:503	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	155.384,92
04.122.0002.1035			Reforma do Estádio Municipal	
0.2.706.3110	F:504	4.4.90.51	Obras e Instalações	365.505,03
15.451.0002.1011			Construção da Feira do Agronegócio	
0.2.706.3110	F:507	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.491.039,95
02.05.00			SECRETARIA MUNIC. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA SEMEL	
26.782.0013.1030			Aquisição e Instalação de Tubos p/ Drenagem	
0.2.706.3110	F:512	4.4.90.30	Material de Consumo	50.524,84
0.2.706.3110	F:513	4.4.90.30	Material de Consumo	20.625,29
0.2.706.3110	F:514	4.4.90.30	Material de Consumo	20.430,12
0.2.706.3110	F:521	4.4.90.30	Material de Consumo	397.610,65
26.782.0013.2009			Conservação e Manutenção de Estradas	
0.2.710.3210	F:523	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	57.227,85
02.09.00			SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.1025			Construção do Centro Popular de Convivência Inclusivo	
0.2.710.3210	F:505	4.4.90.51	Obras e Serviços	3.573.097,46
02.12.00			SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.605.0009.1016			Construção de Galpões Agrícolas	
0.2.706.3110	F:506	4.4.90.51	Obras e Instalações	509.665,29
02.07.00			SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
2.361.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	

0.2.706.3110	F:511	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.073.796,54
TOTAL GERAL				12.125.474,03

Art. 2º-O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º -O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

Art. 4ºEstaLeientra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C017FEEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2026. Edição 4166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM Lei 2483	Data 05/02/2026
--	--	---------------------------

ID: 303915	Processo	Documento
CRC: 7FFE4627		
Processo: 1-292/2026		
Usuário: MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação: 05/02/2026 09:58:28	Finalização: 05/02/2026 09:59:01	

MD5: F121C0A7479CD4B5D1019D04D4273BD7
SHA256: BF223D4EA7C5A6DAD451AE0AFF084E531B29897EEF736A54ACD03A7CA7B81A6A

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	05/02/2026 09:58:28
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05/02/2026 09:58:28
------------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	05/02/2026 11:27:57
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2483	04/02/2026	303653
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 303915 e o CRC 7FFE4627.